



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.128 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel apropriado objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a locar imóvel apropriado com valores até R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar no Município.

Parágrafo Único: A locação perdurará pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessível período, à critério da Administração Municipal e será destinada única e exclusivamente para abrigar as instalações do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Fevereiro de 2011.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP